



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 342, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.440,31 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) .....10.440,31**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2024.0000	3.3.90.30.00	2225	FUNDO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	10	010	010	10.440,31

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:.....10.440,31**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 343, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.283.315,38 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) .....25.283.315,38**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4058.0000	3.1.90.11.00	2104	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	210	303	25.283.315,38

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:..... 25.283.315,38**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 344, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.147.630,59 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) .....1.147.630,59**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.131.0095.2089.0000	4.4.90.52.00	172	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	2.239,39
04.122.0095.2271.0000	3.3.90.39.00	145	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	100.000,00
08.244.0095.4174.0000	4.4.90.52.00	1093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	50.000,00
10.122.0081.4201.0000	3.3.90.32.00	2009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0105.4277.0000	3.3.90.48.00	1210	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	033	033	25.700,00
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.13.00	1461	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	00	001	001	360.000,00
04.122.0095.2373.0000	4.4.90.52.00	2098	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44	044	044	9.691,20

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
02.062.0025.2464.0000	3.3.90.91.00	106	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	00	001	001	-360.000,00
04.131.0095.2089.0000	3.3.90.30.00	169	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	33	033	033	-2.239,39
04.122.0095.2005.0000	3.3.90.39.00	133	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	33	033	033	-100.000,00
14.244.0116.2336.0000	4.4.90.52.00	75	CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	33	033	033	-21.075,63
08.244.0050.4088.0000	3.3.90.36.00	1037	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	33	033	033	-50.000,00
10.302.0106.4294.0000	3.3.90.30.00	2005	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	-600.000,00
04.122.0095.2373.0000	3.3.90.30.00	2156	SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE	44	044	044	-9.691,20
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.14.00	1727	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33	033	033	-157,00
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.30.00	1728	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33	033	033	-276,00
11.122.0095.2380.0000	3.3.90.36.00	1729	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E GERACAO RENDA	33	033	033	-267,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2841.0000	4.4.90.52.00	1753	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	33	033	033	-3.924,37

Anulação (-)..... 1.147.630,59

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**PORTARIA Nº 2149/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 449/2021 que nomeou, **Fabiano Manhães Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Diretor de Serviços de Apoio, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar de 15/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 2150/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 425/2021 que nomeou, **Silvana da Silva Barbosa** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH de Farol de São Tomé, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 2151/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Fabiano Manhães Ferreira** para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Supervisor de Divisão de Serviços Administrativos da UPH de Farol de São Tomé, **Símbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**PORTARIA 2056/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,

**CONSIDERANDO** o previsto nos artigos 36 a 41 da Lei nº 7.346, de 27 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes – RJ;

**CONSIDERANDO** os Decretos nº 421, de 18 de novembro de 2016 e nº 38, de 26 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a avaliação de desempenho dos servidores nomeados para o exercício de cargo de provimento efetivo, no período probatório, nos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

**CONSIDERANDO** ainda, que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores públicos municipais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de Avaliação de Desenvolvimento Funcional constituída por 5 (cinco) membros, com a atribuição de proceder à avaliação especial de desempenho dos servidores em estágio probatório, nos termos do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, e à avaliação periódica de desempenho, conforme o disposto em legislação específica.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere o Art. 1º será composta pelos membros adiante elencados:

- I - Wainer Teixeira de Castro – Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- II - Rafaela Chagas Siqueira Pitote – Matrícula 34722 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- III - Jorge Vinícius de Oliveira Santos – Matrícula 36603 – Procuradoria Geral do Município;
- IV - Edmar Santana da Silva – Matrícula 14470 – representação dos servidores efetivos e estáveis – SIPROSEP;
- V - Luiz Henrique dos Santos Porto – Matrícula 26609 – representação dos servidores efetivos e estáveis – SIPROSEP.

**Parágrafo único** – A Presidência da Comissão estabelecida no caput, caberá ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, na forma do art. 36 §1º da Lei 7346/02.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1960, de 23 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 de setembro de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

**Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos**

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município

- PROC. Nº NOME  
1001/2020 Heloisa Maria Salgado de Azevedo  
2963/2020 Sergio Pessanha Gonçalves  
3207/2020 Paulo Roberto Crespo Rangel

0360/2021 Uanderson Barreto de Souza  
1477/2021 Tania de Abreu Lima Miranda Barreto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 13/09/2021

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Procuradoria Geral do Município**

**Fundo da Procuradoria Geral do Município - FUNPROGER**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**

CONTRATO Nº 002/2020  
PROCESSO Nº 2020.169.000006-3-PR  
PREGÃO PRESENCIAL 001/20

CONTRATANTE: **FUNPROGER - Fundo da Procuradoria Geral do Município**  
CNPJ nº: 19.217.179/0001-61

CONTRATADA: **FREE CLASS INFORMATICA LTDA ME.**  
CNPJ nº: 02.900.044/0001-01

OBJETO: 1º termo aditivo referente prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses com reequilíbrio financeiro ao contrato 002/2020, para contratação de licença de uso de sistema informatizado e integrado via web, on-line, para controle de processos administrativos, judiciais e controle de prazos, incluindo suporte e assessoria para atender as demandas da Procuradoria Geral do Município.  
VALOR GLOBAL: R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais).  
VALOR MENSAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 12 (doze) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 01 de Setembro de 2021.

**Roberto Landes da S. Júnior**  
Procurador Geral  
Presidente do FUNPROGER

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**Processo Fiscal nº 60.738/2019**  
**Auto de Infração nº 17.417/2019**  
**Recorrente/Autuado: Loureiro E Cia Administradora Patrimonial LTDA**  
**Recorrida: Junta de Recursos Fiscais**

**EMENTA:** Auto de Infração nº 17.417/2019, lavrado por agente fiscal do Município, em razão do autuado deixar de recolher o I.T.B.I. após análise de verificação da condição resolutoria da imunidade concedida no processo nº 15426/2016, da qual restou **não ratificada**, infringindo os dispositivos legais: "36, inciso VIII, art. 247 § 2º, art. 237, inciso I, art. 242, art. 245, art. 247, § único, art. 248, inciso XIII, art. 252, inciso II e art. 256, inciso I, art. 260 todos da Lei 8.690/15; c/c, art. 37, art. 147 e art. 149, inciso IV do Código tributário Nacional.

**ACÓRDÃO:** A Junta de Recursos Fiscais, **por unanimidade de votos**, com base no julgado do STF, Recurso Extraordinário nº 796.376, com tese de repercussão geral, **julgou improcedente** o Auto de Infração nº 17.417 e o processo fiscal nº 60.738/2019, reformando a decisão de primeira instância.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 16 de setembro de 2021.

**Rogéria Santos do Amaral Gomes**  
Relatora

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 46/2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GERÊNCIA TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA E TRATAMENTO DA MULHER**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas;

**DETERMINA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a Drª. Maria Nagime Barros Costa Yunes, Médica, matrículas 23.971 e 38.752, para exercer no Centro de Referência e Tratamento da Mulher a função de Gerente Técnico, sem ônus para o município.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a contar de 01/09/2021.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de Setembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2021.045.000070-2-PR  
Pregão Eletrônico 001/2021  
Contrato nº 071/2021  
Empresa Contratada: **CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA.**  
CNPJ: 02.248.312/0001-44

Objeto: Aquisição de kits de testes rápidos para pesquisa de antígeno em vias aéreas (SWAB) para Sars-Cov-2 a serem utilizados pela Rede Municipal de Saúde, a fim de ampliar o rastreamento de progressão da doença.  
Valor: R\$ 126.300,00 (Cento e vinte e seis mil e trezentos reais).  
Prazo contratual: 03 (Três) meses.  
Data da Assinatura: 04/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000003-8-PR  
Pregão nº 001/2020  
Contrato nº 075/2021  
Empresa Contratada: **FASTMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – ME.**  
CNPJ: 04.779.188/0001-79  
Objeto: Aquisição de bolsas e curativos, objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).  
Prazo contratual: 05 (Cinco) meses.  
Data da Assinatura: 16/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000003-8-PR  
Pregão nº 001/2020  
Contrato nº 077/2021  
Empresa Contratada: **MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – EIRELI.**  
CNPJ: 29.325.600/0001-01  
Objeto: Aquisição de bolsas e curativos, objetivando atender as demandas oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 119.060,20 (Cento e dezenove mil e sessenta reais e vinte centavos).  
Prazo contratual: 05 (Cinco) meses.  
Data da Assinatura: 16/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000110-P-PR  
Pregão 009/2020  
Contrato nº 086/2021  
Empresa Contratada: **FERREIRA NUNES TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.**  
CNPJ: 05.677.928/0001-29  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodíalise e pacientes em tratamento oncológico.  
Valor: R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais).  
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.  
Data da Assinatura: 18/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000110-P-PR  
Pregão 009/2020  
Contrato nº 087/2021  
Empresa Contratada: **W LOPES DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.**  
CNPJ: 26.086.206/0001-70  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodíalise e pacientes em tratamento oncológico.  
Valor: R\$ 378.200,00 (Trezentos e setenta e oito mil e duzentos reais).  
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.  
Data da Assinatura: 18/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2020.045.000110-P-PR  
Pregão 009/2020  
Contrato nº 088/2021  
Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS – EIRELI.**  
CNPJ: 05.942.381/0001-41  
Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do Programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodíalise e pacientes em tratamento oncológico.  
Valor: R\$ 62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais).  
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.  
Data da Assinatura: 18/08/2021

Campos dos Goytacazes, 26 de Agosto de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Secretário Municipal de Saúde**Processo nº 2021.045.000147-8-PR****Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o Parecer nº 187.001/2021 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **WJM DENTAL LTDA ME.**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS ORIUNDAS DOS CONSULTÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no inciso II do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).**

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2021.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes**Processo nº 2021.045.000146-0-PR****Dispensa de Licitação****RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista o Parecer nº 186.002/2021 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTO EIRELI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COLETAS PARA PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES ATUANTES NA VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).**

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2021.

**PAULO ROBERTO HIRANO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDUCT Nº 009/2021****Campos dos Goytacazes, RJ 21 de setembro de 2021****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Seduct) com sede na Avenida 28 de Março, nº 40-156, Parque Tamandaré, Campos dos Goytacazes, aderiu ao Programa Tempo de Aprender, ofertado pelo Ministério da Educação (MEC), por meio da portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021. O programa segue as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei nº 9.364, de 20 de dezembro de 1996, bem como da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, Resolução CBE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, direcionada a aprendizagem, tendo o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo como suas principais metas. Assim, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, vem tornar a público o processo de seleção de Assistentes de Alfabetização para atuarem, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Campos dos Goytacazes.

**INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS****1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização a que se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de VAGAS para atuação no Programa Tempo de Aprender nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Campos dos Goytacazes selecionadas de acordo com critérios estipulados pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2 - Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão pelo período de até 8 meses com início a ser estipulado pelo FNDE de acordo com os recursos repassados às unidades escolares aptas participantes do programa.

1.3 - Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização.

1.4 - A atuação do Assistente de Alfabetização, no Programa Tempo de Aprender, é atividade de natureza voluntária, na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso Voluntário.

1.5 - Para o exercício de suas atividades, o Assistente de Alfabetização selecionado receberá a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação, ajuda de custo de acordo com os critérios estabelecidos pela portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, de acordo com o interesse e a conveniência da Seduct e das unidades escolares, objetos do respectivo programa e em nenhuma hipótese, configura-se como remuneração por serviços prestados.

1.6 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser contratados para as funções existentes, relacionadas neste Processo Seletivo.

1.7 - A Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes não tem a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. Essa convocação será regida, exclusivamente, pelos critérios vigentes na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes e de acordo com a demanda em cada unidade escolar objeto do Programa Tempo de Aprender.

**2. DOS OBJETIVOS**

A finalidade do Programa Tempo de Aprender é melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil. Seu interesse é fortalecer e apoiar as Unidades Executoras do Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental. Sua proposta é elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem, assegurar o direito à alfabetização dos alunos, acompanhando de modo efetivo o desenvolvimento de toda trajetória educacional em seus diferentes níveis e etapas. Sendo assim, o presente edital vem a público convidar estudantes universitários dos cursos de pedagogia, Letras, ou demais licenciaturas que estejam preferencialmente nos anos finais do curso, os licenciados em Pedagogia, letras e demais licenciaturas, ou os que possuem o normal médio concluído, com idade superior a 18 anos e disponibilidade de tempo, para atuarem sob a orientação da Coordenação Municipal do Programa e dos Professores Alfabetizadores das turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

**3- DA JUSTIFICATIVA**

Para que as ações previstas na portaria nº 280, de 19 de Fevereiro de 2020, consolidado pela resolução nº 06, de 20 de Abril de 2021, possam ser desenvolvidas, dentre as etapas, faz-se necessário selecionar candidatos interessados em atuar como Assistentes de Alfabetização voluntários, para o preenchimento de vagas disponíveis nas Unidades Escolares Municipais do Ensino Fundamental de Campos dos Goytacazes.

**4- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- Participar integralmente e com aproveitamento no Curso oferecido pelo Programa Tempo de Aprender;
- ter disponibilidade de tempo, seja ele de modo integral, ou parcial (manhã ou tarde); ou tempo parcial (manhã e tarde em dias alternados);
- ter a comprovação da Formação Acadêmica citada no formulário da inscrição para posterior apresentação, caso seja convocado;
- Estar plenamente comprometido com o objetivo do Programa Tempo de Aprender que é o sucesso no processo da alfabetização;
- Não possuir vínculo como servidor público;
- Atuar seguindo as orientações emanadas da Seduct, em comum acordo com o Professor Alfabetizador da(s) turma(s) para a(s) qual(s) for designado, para o cumprimento de suas tarefas, podendo participar na construção dos planejamentos, estratégias e intervenções pedagógicas necessárias para o sucesso da aprendizagem e alfabetização dos discentes.
- Indicar 3 opções de localidades (Distritos) do Município de Campos dos Goytacazes onde o candidato tenha preferência para atuar de acordo com a sua disponibilidade de tempo e meios de locomoção.

**5- DA AJUDA DE CUSTO**

- 5.1- Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021-MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;
- § 1º Os recursos de que trata o item 5.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;
- 5.2- A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);
- 5.3- Os Assistentes de Alfabetização receberão ajuda de custo mensal cujo valor estará de acordo com a quantidade de turmas em que atuarão, bem como, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos pelo MEC para a classificação das unidades escolares em vulneráveis ou não vulneráveis, com valores abaixo atribuídos:
  - I – cento e cinquenta reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas não vulneráveis;
  - II – trezentos reais por mês, por turma, para as unidades escolares consideradas vulneráveis.
- 5.4- Aos assistentes de alfabetização devem ser atribuídas no máximo quatro turmas em escolas consideradas vulneráveis, oito turmas em escolas não vulneráveis ou outra combinação equivalente, em termos de quantidades de horas semanais.
- 5.5- É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas até o máximo de 8 turmas de alfabetização, de acordo com critérios de disponibilidade do candidato e de necessidade e conveniência da Seduct e suas respectivas unidades escolares.

**6- DAS VAGAS**

- 6.1- As vagas serão apresentadas oportunamente de acordo com a quantidade de turmas ofertadas no 1º e no 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino de Campos dos Goytacazes-RJ, inserida e confirmada no programa Tempo de Aprender.
- 6.2- As vagas serão preenchidas de modo a atenderem as unidades escolares de acordo com a quantidade de turmas formadas, ficando para cadastro reserva os Assistentes de Alfabetização classificados. Esses serão convocados, segundo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente.

**7- DA INSCRIÇÃO**

- 7.1- O candidato fará sua inscrição através da ferramenta do Google Formulário.
- 7.2- O link do formulário, bem como as informações necessárias, será disponibilizado por meio do endereço eletrônico no portal educacional da Seduct <http://pae.seduct.campos.rj.gov.br>
- 7.3- A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento completo do formulário digital.
- 7.4- Não serão aceitas outras formas de inscrição, que não a prevista acima;
- 7.5- Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.
- 8- DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
- 8.1- A classificação dos candidatos seguirá os critérios de pontuação da tabela abaixo considerando o maior valor de pontuação 10 (dez) e o menor 3 (três).

I- Formação (1 a 5)	II- Disponibilidade (1 a 2)	III- Experiência em docência na educação básica (1 a 3)
Licenciado em Pedagogia ou Letras (5 pontos)	Integral (2 pontos) Parcial (1 ponto)	superior a 4 anos (3 pontos) inferior a 4 anos (2 pontos) sem experiência (1 ponto)
Licenciando em Pedagogia ou Letras 60% a 99% de CH do curso concluída (4 pontos)		
Licenciando em outras áreas do conhecimento (3 pontos)		
Habilitado no Curso Normal Médio (3 pontos)		
Licenciando em outras áreas do conhecimento 60% a 99% de CH do curso concluída (2 pontos)		
Licenciando em qualquer área com até 59% de CH do curso concluída (1 ponto)		

8.2- Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate se dará pela maior pontuação no item I, seguido pelo item II e de acordo com as opções de localidade para atuação informadas pelo candidato no ato da inscrição. E persistindo o empate, levar-se-á em conta o local de residência do candidato.

**9- DO CRONOGRAMA**

Período de inscrições: de 21/09/2021 a 26/09/2021.  
Divulgação dos resultados de classificação dos inscritos: 04/10/2021  
Questionamentos sobre o resultado de classificação do presente edital deverão ser encaminhados à Seduct para posteriores esclarecimentos.

**10- DA SELEÇÃO**

10.1- São etapas previstas no processo seletivo simplificado

ETAPA	DATAS
Publicação do presente Edital no Diário Oficial do município de Campos dos Goytacazes.	21/09/2021
Inscrição via meio eletrônico	21 a 26/09/2021
Análise e pontuação da Formação Acadêmica. Currículo profissional e qualificação técnica, por parte da Comissão julgadora;	27/09 a 03/10/2021
Publicação da classificação final dos candidatos.	04/10/2021
Convocação dos Candidatos	a partir de 18/10/2021 e de acordo com as definições do programa.

**11- DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL**

Todas as informações prestadas referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser comprovadas, em momento oportuno, através de documentos comprobatórios originais e oficiais, bem como, Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência.

**12- DO RESULTADO**

O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, SEDUCT, através de publicação de lista no portal educacional da Seduct.

**13- OS CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELA Seduct.**

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

**PORTARIA Seduct Nº 40/2021**

**ALTERA A PORTARIA Nº 10/2021 QUE INSTAUROU A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES, APONTADAS NO PROCESSO TCE-RJ Nº 806.073-6/15, REFERENTE ÀS DIVERGÊNCIAS CONTÁBEIS, DETECTADAS NO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS DE ENSINO SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15, através da Portaria nº 10/2021.

**CONSIDERANDO** a não finalização do trabalho pela Comissão de Tomada de Contas Especial, em função dos impactos provocados pela pandemia do Covid-19, com retornos por diversas vezes ao Nível III - Fase Amarela.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de permanência dos membros que compunham a comissão anterior.

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de novos membros para compor a comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 2º da Portaria nº 10/2021 de 16/04/2021, que designou comissão de Tomada de Contas no Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15.

**Art. 2º** - Alterar o art 3º da Portaria nº 10/2021, concedendo novo prazo para a realização da Tomada de Contas de que trata esta portaria.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Tomadas de Contas no Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15:

- **Berenice de Souza Paes Pessanha, Assistente Social, Matrículas nº 13.661 e nº 21285**
- **Paulo Santos Freitas Júnior, Assistente Social, Matrícula nº 19.672**
- **Vanusia Soares Felizardo, Assistente Social, Matrícula nº 19.903**

**Art. 4º** - Conceder à comissão, novo prazo de 30 (trinta) dias para promover a apuração dos fatos relativos ao Processo TCE-RJ nº 806.073-6/15.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

**PORTARIA Seduct Nº 39/2021**

**ALTERA A PORTARIA Nº 09/2021 QUE INSTAUROU A TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES REFERENTES A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA EXPOENTE SOLUÇÕES COMERCIAIS E EDUCACIONAIS LTDA (ATUAL MERLIN SISTEMA DE ENSINO LTDA), PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, em cumprimento ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13, através da Portaria nº 09/2021.

**CONSIDERANDO** a não finalização do trabalho pela Comissão de Tomada de Contas Especial, em função dos impactos provocados pela pandemia do Covid-19, com retornos por diversas vezes ao Nível III - Fase Amarela.

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de permanência de alguns membros que compunham a comissão anterior.

**CONSIDERANDO** a necessidade da nomeação de novos membros para compor a comissão.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art. 2º da Portaria nº 09/2021 de 12/04/2021, que designou comissão de Tomada de Contas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

**Art. 2º** - Alterar o art. 3º da Portaria nº 09/2021, concedendo novo prazo para a realização da Tomada de Contas de que trata esta portaria.

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Tomadas de Contas no Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13:

- Ana Raquel de Sousa Pourbaix Diniz, Professor II - 25 horas, Matrícula nº 15.518
- Sirlei Artilles de Abreu Ávila, Professor II - 35 horas, Matrícula nº 18.088
- Ana Paula Lima Domingues Martins, Professor II - 25 horas, Matrícula nº 17.000

**Art. 4º** - Conceder à comissão, novo prazo de 60 (sessenta) dias para promover a apuração dos fatos relativos ao Processo TCE-RJ nº 209.232-3/13.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2021.

**Marcelo Machado Feres**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Matrícula 40.743

**Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente****ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO o Processo nº 803/2020**, da **ÁGUAS DO PARAIBA S/A**, inscrita no **CNPJ: 01.280.003/0001-99**, conforme solicitado pela empresa.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 10 de Setembro de 2021.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**ATO DO SECRETÁRIO****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 9.068, de 31 de maio de 2021, torna público que foi **ARQUIVADO o Processo nº 589/2019**, da **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no **CNPJ: 08.343.492/0001-20**, conforme solicitado pela empresa.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 13 de Setembro de 2021.

**CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente  
Matr. 40.329

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca****CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA AGRÍCOLA E PECUÁRIA**

**Ata da Reunião do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária de Campos dos Goytacazes-RJ, realizada em 24 de agosto de 2021.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram-se presencialmente os membros do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária, conforme convocação expedida, para deliberar sobre a seguinte pauta: 01- Apresentação e posse dos novos/atuais Conselheiros; 02- Indicação de Diretoria para o Conselho; 03- Apresentação e deliberação sobre Emendas Parlamentares para aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca; 04- Discussão sobre a criação de um Fundo Municipal para a Agropecuária e Pesca; 05- Assuntos Gerais. Na abertura da reunião, o Senhor Almy Junior Cordeiro de Carvalho, presidindo a Reunião do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária, concedeu a palavra ao Prefeito Wladimir Garotinho, presente no local, que apresentou as boas vindas a todos os conselheiros e técnicos que assessoravam a reunião e ressaltou a importância do Conselho para o desenvolvimento agropecuário do município e teve algumas considerações sobre as realizações da prefeitura. Em seguida, o Sr. Almy agradeceu a presença do Prefeito e deu boas vindas aos conselheiros nomeados por meio da Portaria nº 1667/2021 citando um a um. Sendo dado posse aos conselheiros. Pelas instituições governamentais: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro representada pelo Sr. Geraldo Luiz Monteiro, Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes representada pelo Sr. Fábio Augusto Viana Ribeiro, Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente representada pelo Carlos Ronald Macabú Arêas, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Campos dos Goytacazes/RJ representado pelos Srs. Carlos Roberto dos Santos Faria e Jorge Luis de Souza Crespo, Secretaria Municipal de Saúde representada pelos Srs. Marcelo Rodrigues Sales e Marcelo Maeda, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca representada pelas Sras. Gleiciane Pimentel e Layra Soares Lessa de Prê, Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia representada pela Sra. Ingrid Bazílio Ribeiro, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social representada pela Sra. Thais da Silva Serafim, Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro representada pelos Srs. Ronaldo Soares Pinto e José Márcio Ferreira. Pelas instituições não governamentais: Associação Norte Fluminense dos plantadores de Cana representada pelo Sr. Tito Lívio Campello Inojosa de Andrade, Sindicato Rural de Campos dos Goytacazes representado pelo Sr. Ronaldo Bartholomeu dos Santos Júnior e Hermano Moacir Ribeiro, Comitê de Bacia da Região Hidrográfica do Baixo Paraíba do Sul e Itabapoana representado

pelos Srs. João Gomes de Siqueira e Alberto Messias Mofati, Banco do Brasil representado pelos Srs. Nélio Fabiano de Azevedo Andrade e Dener Luiz dos Reis Sant Anna, Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil representado pelos Srs. Neilton Ribeiro da Silva e Renato Ferreira Rodrigues Filho, Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio de Janeiro representada pelo Sr. Guilherme Babo Reche, Associação Comercial e Industrial de Campos representada pelo Sr. Oziel Batista Crespo Filho, Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro representada pelo Sr. Francisco Roberto de Siqueira. Após isso, o Presidente explicou a ausência de alguns conselheiros por estarem em trabalho remoto em razão da Pandemia de Covid-19. Fez uma apresentação dos principais trabalhos que vêm sendo realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca como a Mudança da sede da Secretaria; Criação da Casa do Produtor e Casa do Pescador; Ações com o INCRA - Unidade Municipal de Cadastro, Sala da Cidadania e Titula Brasil; Programa Estradas do Produtor; Programa Campos Leite; Conectividade Rural e Agroturismo; Programa Agricultura Urbana (Horta Pedagógicas, Hortas Comunitárias, Hortas Individuais); Nova Feira da Roça e do Peixe; Sistema de Comercialização: CEASA, Mercado Municipal, Feiras; e, ao entrar na discussão do item dois da pauta que trata da indicação de Diretoria para o Conselho, foi solicitada uma questão de ordem pelo conselheiro João Gomes de Siqueira sugerindo que fosse reconduzido o Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, Sr. Almy Junior Cordeiro de Carvalho para a presidência do Conselho Municipal, por mais dois anos, sendo aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida, o Sr. Alberto Messias Mofati solicitou uma questão de ordem e sugeriu que o nome do Sr. Ronaldo Soares Pinto para Vice Presidente do Conselho, o que foi aprovado por todos os presentes. Em sequência, no item 03 da pauta, foi realizada uma explanação sobre as Emendas Parlamentares, de forma individualizada, em que o Presidente explicou as necessidades de aquisição de cada equipamento previsto para a Secretaria de Agricultura Pecuária e Pesca, na seguinte sequência: proposta 026673/2020 do proponente Deputado Federal Wladimir Garotinho com os seguintes itens: 5 (cinco) tratores 4x4 125 cv, 2 (dois) tratores 4x4 80 cv, 2 (duas) retroescavadeiras, 5 (cinco) grades aradoras de 18 discos 28", 4 (quatro) grades niveladoras 28x20", 4 (quatro) batedeiras de cereais, 3 (três) enxadas rotativas com encanteirador, 5 (cinco) plantadeiras de grão com 4 linhas, 4 (quatro) arados fixos de 4 discos 28", 2 (duas) distribuidoras de calcário e 4 (quatro) roçadeiras agrícolas; no valor total de R\$ 3.988.199,92 (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento noventa e nove reais e noventa e dois centavos, sendo que deste, o valor estimado da contrapartida da prefeitura é de R\$ 1.118.199,92 (um milhão, cento e dezoto mil, cento noventa e nove reais e noventa e dois centavos), foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Proposta 027647/2020 do proponente Deputado Federal Cristiano Áureo com os seguintes itens: 1 (uma) retroescavadeira e 1 (um) trator agrícola 4x4 80 cv; no valor total de R\$ 593.333,33 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), sendo o valor da contrapartida da prefeitura estimado em R\$ 110.833,33 (cento e dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Proposta 027913/2020 do proponente Deputado Federal Hugo Leal com os seguintes itens: 1 (uma) motoniveladora 1 (uma) retroescavadeira, 1 (um) rolo compactador e 1 (um) caminhão basculante, no valor total de R\$ 2.375.999,98 (Dois milhões, trezentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), sendo o valor da contrapartida da prefeitura estimado em R\$ 460.999,98 (Quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos), colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Proposta 023972/2021 do proponente Deputado Federal Cristiano Áureo com os seguintes itens: 1 (uma) motoniveladora e 1 (uma) roçadeira hidráulica articulada, no valor total de R\$ 1.011.333,34 (um milhão, onze mil e trezentos e trinta e três reais e quatro centavos), sendo o valor da contrapartida da prefeitura estimado em R\$ 100.174,52 (cem mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Proposta 020039/2021 do proponente Deputado Federal Hugo Leal com seguintes itens: 8 (oito) geradores de energia e 8 (oito) resfriadores de leite, no valor total de R\$ 352.131,52 (trezentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), o valor da contrapartida da prefeitura foi estimado em R\$ 65.631,52 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos), colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. Proposta 027634/2021 do proponente Deputada Federal Clarissa Garotinho com os seguintes itens 1 (uma) escavadeira long reach, 1 (uma) roçadeira hidráulica articulada e 2 (dois) caminhões com caçamba basculante, no valor total de R\$ 1.845.999,99 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), o valor da contrapartida da prefeitura estimada no total de R\$ 126.999,99 (cento e vinte e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), colocada em discussão foi aprovada por unanimidade. A previsão total de recursos para aquisição dos equipamentos relacionados nas emendas supracitadas é de R\$ 10.166.998,08 (dez milhões, cento e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e oito centavos). Em seguida, a palavra foi retornada ao Prefeito que parabenizou as ações elencadas e a reativação do Conselho, por considerar um importante instrumento para o desenvolvimento do município e solicitou que os conselheiros tragam demandas para serem discutidas, logo em seguida, despediu-se de todos e se ausentou. O Presidente do Conselho, retomando a condução da reunião, ressaltou que ainda há necessidade da aquisição de caminhões pranchas para realizar o transporte de todos equipamentos que serão adquiridos por meio de emendas parlamentares e que possam ser apresentadas sugestões de novas emendas. Continuando a reunião, o Presidente concedeu a palavra ao Sr. Alberto Mofati para explanação a respeito da criação de um Fundo Municipal para a Agropecuária e Pesca, em que foi exposta a sua importância para desenvolvimento de Políticas voltadas para Agropecuária e Pesca e registrando que oportunamente uma minuta do Projeto de Lei será encaminhada aos conselheiros para que possam analisar e apresentar contribuições e que também o Plano de Desenvolvimento Sustentável discutido na última reunião do Conselho, em 2020, deverá ser revisado face às novas características da atual Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca. Seguindo para a última pauta, O Sr. Ronaldo Bartholomeu dos Santos pediu que fosse revista a lei número 7.282, de 26 de agosto de 2002, que tem impedido o plantio de eucalipto no município. A sugestão foi acolhida pelos presentes e ficou de se buscar uma proposta de Projeto de Lei que altere o conteúdo da Lei por ele citada. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e vinte minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião motivo pelo qual eu, Paulo Cesar dos Santos, indicado pelo Presidente como Secretário Geral do Conselho laurei a presente ata, a qual segue assinada para fins de direito pelo Senhor Presidente e por mim.

**Almy Junior Cordeiro de Carvalho**  
Presidente do Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária.

**Paulo Cesar dos Santos**  
(Secretário Geral)

**Secretaria Municipal de Segurança Pública****Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 197/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Convocar a servidora da Guarda Civil Municipal Nathália Barbosa de Freitas 20128, para se apresentar no Setor de Assuntos Internos **até o dia 24/09/2021** no horário de 08hs às 16hs, para tratar de assuntos pertinentes a questões profissionais.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – PSS Nº 001/2017**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMJ, no uso de suas atribuições legais, em razão da falta disciplinar, prevista no art. 5, V da Lei 8.744/2017, com a devida apuração através da Comissão de Sindicância FMJ, instaurada por meio das Portarias n.º 10/2021 e 035/2021, onde houve respeito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dicação do art. 5, LV, da Carta Magna; resolve extinguir unilateralmente pela Administração Pública o contrato de **MARCOS PAULO BERTO DA SILVA SANTOS**, matrícula n.º 313184, educador.

Campos dos Goytacazes (RJ), 17 de setembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
MATRÍCULA N.º 40.798

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2021.044.000037-6-PR**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 059/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E EMBUTIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DA DE ACOLHIMENTO E PROGRAMAS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. EMPRESA: DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 02.591.160/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 90.061,50 (Noventa mil, sessenta e um reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
MATR. 40.798

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE****EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2021.044.000037-6-PR**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 061/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRANGO E EMBUTIDOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES INSTITUCIONAIS DA DE ACOLHIMENTO E PROGRAMAS GERIDOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. EMPRESA: HLL EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS.

CNPJ: 13.747.468/0001-96

VALOR GLOBAL: R\$ 30.695,07 (Trinta mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude  
MATR. 40.798

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo de Nº 2021.044.000038-3-PR, conforme Parecer da Procuradoria deste Município Nº 177.010/2021, fls. 61 a 64 e, sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, nas fls. 59 e 60 deste Processo, ratifica e homologa a presente contratação, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação de imóvel situado na Av. Francisco Lamego, nº 406 – Jardim Carioca – Campos dos Goytacazes-RJ, que será destinado ao funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Guarus II, com duração de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil, setecentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 17 de setembro de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
PRESIDENTE DA  
FUNDAÇÃO MUNICIPAL  
DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
MATR. 40.798

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

Portaria Nº: 011 /2021

**Nomeia Comissão de Patrimônio Permanente**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa Fundação;

**Considerando** a necessidade de levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente;

**Considerando** que, após o levantamento feito há que providenciar a colocação de numeração nos bens inventariados.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e /ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencentes à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e incorporação, nas suas diversas modalidades.

**Art. 2º** - Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente portaria, os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira Muylaert Batista – matr: 40708; Jhonathan Abrão de Sousa – matr: 40505; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 01 de janeiro de 2021.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.40.362

*(Republicada por ter saído com incorreção)*

**Previcampos****PORTARIA Nº 037/2021**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes-Previcampos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que determina o artigo 49, II da Lei Municipal nº 6.786/99;

Considerando as decisões e questionamentos exarados nos processos de aposentadoria e pensão pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO;

Considerando o não êxito na convocação dos servidores para ciência das referidas decisões;

Considerando ainda o exíguo prazo para resposta ao TCE;

**RESOLVE:**

1º. Convocar a SERVIDORA INATIVA abaixo relacionados para que compareçam no prazo de 72 horas no PREVICAMPOS, localizado na Av. Alberto Torres, 173, Centro, nesta cidade, das 9h às 12h, munida de seus documentos pessoais:

1. REGINA ALI SANZ – MAT.4537;

2º. O não comparecimento no prazo estabelecido acarretará na ciência automática da servidora inativa.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de setembro de 2021.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVICAMPOS  
Portaria n. 116/2021

**Comissão Permanente de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021****EXCLUSIVO PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, “in fine”, com fulcro no art. 4º, da Lei nº 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, exclusivo para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: **Aquisição de Materiais de Utensílios Domésticos, para estruturação do equipamento, Abrigo Provisório Manoel Cartucho.**

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **01 de outubro de 2021, às 10h (dez horas).**

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2º a 6º feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2021.

**Fábio Domingues Izaías**  
- Pregoeiro -

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2021, Processo nº 2021.129.000068-8-PR, cujo objeto é a aquisição de ferramentas, para estruturação das instituições APAE, APOE, ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO, SÃO JOSÉ OPERÁRIO E ONG VIVER FELIZ, como finalidade de atender a demanda do Convênio nº 893598/2019, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa vencedora, conforme segue:

- LAR DECOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.006.350/0001-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11 perfazendo o valor total de R\$ 1.265,51 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 16 de setembro de 2021.

Rodrigo Nogueira de Carvalho  
= Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade  
de respirar



Falta de ar

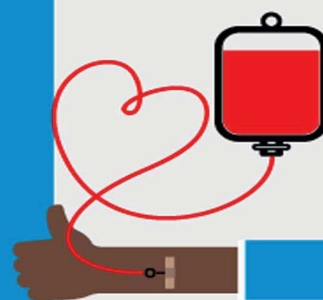
### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

## O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ